

# MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO "O Trabalho Faz Acontecer" ESTADO DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2017

Processo nº 015/2017

Pregão Presencial R. de preço nº 012/2017

Ata de Registro de Preço nº. 012/2017

Validade 12 meses

O **Município de Oliveira de Fátima**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor centro, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 01.629.809/0001-40, ora representado pelo Gesiel Orcelino dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob nº 576.348.581-53 e da RG. nº 019.614 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, Pregoeira da Prefeitura.

Itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

M&M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 09.364.112/0001-04

a cope post of St	OTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT		V.TOTAL	
ITEM	QTD		Fluido freio dot-4 500ml	BOSCH	R\$	15,50	R\$	1.085,00
01	70	UN		BOSCH	RŚ	8,79	R\$	369,1
02	42	UN	Fluido freio dot 3500 ml		117	0,75		
03	70	GL	Óleo lubrificante 15w40 20 lt	FORT OLI			em et	10 200 0
00			Diesel		R\$	260,00	R\$	18.200,0
0.4	210	LT	Oleo lubrificante15w40 LT	VR	R\$	13,00	R\$	2.730,0
04			WBF 100 20 LT	LUBRAX	R\$	269,00	R\$	18.830,0
05	70	BD		BARDAL	R\$	80,00	RŚ	2.240,0
07	28	UN	Aditivo B12 ½ 500ml			19,00	R\$	532,0
13	28	LT	Querosene	FORT OLI	R\$			
14	42	BD	Óleo hidráulico 68 bd	FORT OLI	R\$	163,00	R\$	6.846,0
	112	IT	Óleo lubrificante semi-sintético	FORT OLI	R\$	26,00	R\$	2.912,0
17	112	L	Oldo Idolilloso	^		V	/	A >



### MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO "O Trabalho Faz Acontecer" **ESTADO DO TOCANTINS** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				The second second				
			Lt				DÁ	270
18	14	LT	Graxa litholine	UNI TEC	R\$	27,00	R\$	378
23	21	UN	Aditivo Rad cool 500ml	FORT OLI	R\$	13,00	R\$	273
24	14	BD	Graxa chassis BD 20 LT	MULTIGRAXA	R\$	165,00	R\$	2.310
	42	LT	Solução 24/1	FORT OLI	R\$	8,80	R\$	369
25		UN	Disco taco grafo 7 dias	VOMUCH	R\$	42,00	R\$	5.880
27	140		Óleo Sintético 5w30 gasolina	UNI TEC	R\$	35,00	R\$	6.615
28	189	LT	Óleo Lubrificante Diesel	FORT OLI	R\$	13,00	R\$	455
29	35	LT		TEC FIL	R\$	26,00	R\$	260
30	10	UNID	filtro – psi 962	TEC FIL	R\$	53,00	R\$	530
31	10	UNID	filtro – psd 451/1	TEC FIL	R\$	42,00	R\$	420
32	10	UNID	filtro – kc 119	TEC FIL	R\$	62,00	R\$	620
34	10	UNID	filtro – psd 970/1		R\$	73,00	R\$	73
36	10	UNID	filtro – asr 839	TEC FIL			R\$	83
37	10	UNID	filtro – psc 353	TEC FIL	R\$	83,00		
39	10	UNID	filtro – psd 530/1	TEC FIL	R\$	42,00	R\$	42
41	10	UNID	filtro – psl 5131	TEC FIL	R\$	90,00	R\$	90
42	10	UNID	A COLUMN TO SERVICE AND A COLU	TEC FIL	R\$		R\$	16
48	10	UNID		TEC FIL	R\$	108,00	R\$	1.08
		UNID	1 21001015	TEC FIL	R\$	72,00	R\$	72
49	10	OIVID	THU O OTHER COLUMN				R\$	76.037

#### Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 012/2017, sucedido em 03 de MARÇO de 2017, às 09:00hs.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE **VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2017** 

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do Pregão Presencial nº 012/2017, conforme Processo Licitatório 015/2017, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO



### MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO "O Trabalho Faz Acontecer " **ESTADO DO TOCANTINS** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 012//2017 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas na presente ata foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 012/2017, conforme edital, do Processo Licitatório nº 015/2017, a que se vincula a esta ata, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos nesta ata, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

MUNICIPIO mediante Fica assegurado ao PARÁGRAFO ÚNICO justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/ata ou revogar no todo ou em parte.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e a) comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais

condições estipuladas no Edital;

Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato d) no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura da presente ata e recebimento da Nota de Empenho;

Comunicar ao AO MUNICIPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos; f)



# MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO "O Trabalho Faz Acontecer" ESTADO DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E VENCEDORES DA ATA DE R. DE PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos desta ata, o preço conforme tabelas abaixo:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do obieto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subseqüente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota

fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

### CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, tendo em vista que é um produto para atender as necessidades básicas.

Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, IMEDIATAMENTE, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras de Oliveira de Fatima.



### MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO "O Trabalho Faz Acontecer" **ESTADO DO TOCANTINS** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A ata terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a

critério das partes.

Os produtos deverão ser de boa qualidade.

A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação mediante solicitação/requisição devidamente emitida pelo setor de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Fundo, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo AO MUNICIPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá AO MUNICIPIO, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial desta ata por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da ata é a partir da homologação/adjudicação e assinatura da ata por parte do prefeito Municipal, até 12 meses podendo ser prorrogado por um igual período a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



### MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO "O Trabalho Faz Acontecer" **ESTADO DO TOCANTINS** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com O MUNICIPIO ;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência

em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do Pregão Presencial nº 012/2017, em dobro pela reincidência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ata terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACAR DA PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Nacional, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira de Fátima-TO, aos 06 de MARÇO de 2017.

éito Municipal

Pregoeira



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO
"O Trabalho Faz Acontecer"
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS

M&M DISTRIBUIDORA E

TRANSPORTES LTDA – ME

REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO

Jlarie C.

2. do lug